



LEI Nº 873 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE
R\$ 980.000,00 (NOVECENTOS E
OITENTA MIL REAIS)”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.12.361.0157.2.202 – Ampliação, Aquisição e Reforma Física das Unidades Escolares

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	980.000,00	42
-----------	---------------------	------------	----

Total		980.000,00	
--------------	--	-------------------	--

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do excesso de arrecadação à conta da Quota do Salário Educação - QSE, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 15 de dezembro de 2014

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito